



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2024  
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar a Inexigibilidade nº 0013/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa na prestação de serviços jurídicos para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, visando realizar a recuperação de valores ao município decorrentes de omissão, na devida atualização da tabela do sus ao longo dos anos. CONTRATADA: URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 03.033.117/0001-60, com sede Rua Recife, nº254 – bairro Barra, Salvador – Bahia, CEP: 40.10-330. VALOR GLOGAL: R\$ 577.431,13 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos), VIGÊNCIA: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Igaporã - Bahia, 24 de abril de 2024.

Newton Francisco Neves Cotrim

Prefeito Municipal.